



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

MEMORANDO GS Nº 47/2016

Data : 04.10.2016

Para: Procuradoria Geral do Município
Dr. Ronie Cardoso Filho

De: Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Damisa Martins Gomes

Assunto: Encaminhamento de Projeto de lei

Venho pelo presente encaminhar projeto de lei, o qual altera os artigos 1º, 21, 22 e 25 da Lei municipal nº 3.149/2015, para que no que tange à estrutura organizacional do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Castro conste o vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme as orientações do Departamento Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas.

Sendo o que tinha para solicitar, coloco-me à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

DAMISA MARTINS GOMES

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Castro

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA
LEI MUNICIPAL Nº 3.149/2015, MODIFICANDO A ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS
PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE CASTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

O presente Projeto de Lei visa alterar alguns dispositivos da Lei que regulamentou o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD, e o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – FUMUD, modificando a estrutura organizacional deste Conselho da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

O projeto tem como fundamento as orientações do Departamento Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, para adequar a Lei municipal 3.149/2015 com o que dispõe o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, através da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, e assim, corroborar com a efetivação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas no Município de Castro, e a implantação do Fundo Municipal de Políticas Públicas.

Assim, diante da necessidade de alteração legislativa sobre a alteração de pasta e composição da sociedade civil, segue o projeto de lei para apreciação desta Casa de Leis.

Castro, 30 de setembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº _____/2016

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei municipal nº 3.149/2015, no que tange à estrutura organizacional do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Castro, ficando este Conselho vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 1º O artigo 1º da Lei municipal nº 3.149/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública, no nível de direção superior, o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMUD, anteriormente denominado de Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária”.

Art. 2º O artigo 21 da Lei municipal nº 3.149/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 A Secretaria Municipal de Segurança Pública, prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas”.

Art. 3º O artigo 22 da Lei municipal nº 3.149/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 22 O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas deverá ser instalado em local destinado pelo município, incumbindo à Secretaria Municipal de Segurança Pública, adotar as providências para tanto”.

Art. 4º O artigo 25 da Lei municipal nº 3.149/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

“Art. 25 Os recursos, administração e regulamentação do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão de competência da Secretaria Municipal de Segurança Pública”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de setembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**